



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno², a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feito os vestuários do mini e campo Emanuel Rodrigues da Silva, em uma sala do Colégio Severino Cordeiro de Arruda na comunidade de Pedra Preta.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Ao apresentar o pedido acima reforço o quanto a construção do vestuário no local citado é vital para atender as necessidades mais básicas dos atletas que usam o local semanalmente para práticas esportivas.

Outro ponto relevante é que a sala citada vai ser melhor utilizada, contando com maior organização e limpeza.

Diante o exposto, pede, que a referida ação seja realizada.

Taquaritinga do Norte, 16 de outubro de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

² Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

